

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 064/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, para instauração de Sindicância, constituída através da Portaria nº 038/2022, datada de sete de março de 2022 , e alterada pela Portaria nº 051/2022, datada de 21 de março de 2022.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Ofício nº 002/2022/CS, datado de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo, por trinta dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída através da Portaria Nº 038/2022, datada de sete de março de 2022 , e alterada pela Portaria nº 051/2022, datada de 21 de março de 2022, que “Cria Comissão Processante na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.”, para instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual erro passível de punição na condução do Processo Administrativo nº 025/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 , a contar do dia 07 de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de abril de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA